



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## ATO Nº 136/2023 – Do Presidente

### AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ÀO VEREADOR QUE ESPECIFICA

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, SERGIO LUIZ ARGENTE, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 800,00 (oitocentos centos reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.30.00.00.00 Material de consumo	Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00 Material de consumo pagamento antecipado. Destina

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro de 2023

  
**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2389/70 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3225 - 5ª Pg.

<https://publicacoescmunicipais.com.br/atos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Toma pública a relação dos locais de votação do pleito do Conselho Tutelar, contendo o local, as urnas disponíveis em cada local e as seções eleitorais contempladas em cada urna:

LOCAIS DE VOTAÇÃO	URNAS	SEÇÕES ELEITORAIS
Escola Municipal Dom Bosco	A	1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 142; 151
	B	12; 13; 14; 15; 16; 17; 56; 120; 128; 131; 134; 140; 145; 153; 154
Escola Municipal Dom Pedro II	C	9; 10; 11; 44; 45; 49; 129; 138; 144
Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa	D	18; 19; 20; 21; 22; 23; 132; 143; 147

Art. 2º A eleição será realizada no dia 10 de dezembro de 2023, das 8hs às 17hs.

Maikon Cardoso do Carmo

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 1361/2023 – DO PRESIDENTE

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ÀO VEREADOR QUE ESPECIFICA**

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, SERGIO LUIZ ARGENTE, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 800,00 (oitocentos centos reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal	33.90.30.00.00.00 Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por: MAXIMINO PEREIRO, A Prefeitura Municipal de Matelândia da página da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial

Início



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2389/70 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3225 - 5ª Pg.

<https://publicacoescmunicipais.com.br/atos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Material de consumo	Material de consumo pagamento antecipado. Destina
---------------------	--

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro de 2023

CELSO GREGÓRIO  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 1371/2023 – DO PRESIDENTE

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ÀO VEREADOR QUE ESPECIFICA**

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, SERGIO LUIZ ARGENTE, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 100,00 (cem reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesas com pagamentos de serviços de terceiros, conforme o inciso II do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal	33.90.39.00.00.00 Desdobramento da despesa: 33.90.39.96.00.00
Outros serviços	terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado
Outros serviços	terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro de 2023.

CELSO GREGÓRIO  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 1391/2023 – DO PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por: MAXIMINO PEREIRO, A Prefeitura Municipal de Matelândia da página da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial

Início